



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 59/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar ao Projeto de Lei 59/2016 – que “ **Dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Jurandir Silvério**”, a **Emenda modificativa**, nos seguintes termos:

Emenda modificativa, para alterar a redação do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Jurandir Silvério, destacada da Gleba 7 – B, em conformidade com R.1 - 156.634 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré – SP.”

Câmara Municipal, 27 de junho de 2016

Gervásio Batista Pozza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 28-Jun-2016 09:13:00/056-1/2



REPÚBLICA DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Rodrigo Farias Borges
TITULAR

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

matrícula
156.634

ficha
01

IMÓVEL: GLEBA 7-B, destacada da Gleba 07, resultado da anexação das glebas 07 e 11, situada no município de Hortolândia-SP, nesta comarca, assim descrita: Inicia-se no marco 09, ponto de intersecção da Gleba 13 e Gleba 14, deste ponto segue em linha reta com rumo de 59°09'00" NE e distância de 14,88 metros até atingir o marco 10, confrontando com a gleba 14; deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 3,94 metros até atingir o marco 10A, confrontando com a Gleba 7A; deste ponto segue em linha reta com rumo de 27°46'00" SW e distância de 47,08 metros até atingir o marco 10B, confrontando com a Gleba 7A; deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,09 metros, confrontando com o Gleba 7A, até atingir o marco 10C; deste ponto segue em linha reta com rumo de 55°35'30" NE e distância de 36,46 metros até atingir o marco 12, confrontando com a Gleba 7A; deflete a esquerda e segue com rumo de 27°46'00" NW e distância de 14,01 metros até atingir o ponto 13, confrontando com a gleba 12; deflete a esquerda e segue com rumo de 55°30'51" SW e distância de 313,52 metros até atingir o marco 09E, confrontando com a gleba 7E; deflete a esquerda e segue com rumo de 50°54'00" SE e distância de 14,60 metros até atingir o marco 09D, confrontando com a gleba 5; deflete a esquerda e segue com rumo de 55°35'30' NE e com distância de 239,07 metros até atingir o marco 09C, confrontando com a gleba 7D; deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,18 metros, confrontando com a gleba 7D, até encontrar o marco 09B, deste ponto segue em linha reta com rumo 27°46'00"SE e com distância de 46,46 metros até atingir o ponto 09A, confrontando com a Gleba 7D; deflete a esquerda e segue em curva com raio de 9 metros e desenvolvimento 2,03 metros até atingir o marco 9, confrontando com a Gleba 7D, início desta descrição, **perfazendo a área superficial de 5.212,56 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: BLZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 2.136, Jardim Bela Vista, em Votuporanga- SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.715.442/0001-78, **TÍTULO AQUISITIVO: R.5**, de 04.08.2009, da matrícula 95.669, desta Serventia. Sumaré. 13 de outubro de 2014. (Protocolo nº 272.128 em 07 de outubro de 2014). O Escrevente Autorizado: (Valdomiro Aparecido Eichembergue).-

X-X-X-X-X-X-X-X-

R.1-156.634-Sumaré, 13 de outubro de 2014. Pela escritura pública lavrada aos 18 de setembro de 2014, livro nº 1.277, fls. 31 do 2º Tabelião de Notas de Campinas-SP, a proprietária **BLZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, já qualificada, transmitiu a título de desapropriação amigável o imóvel objeto desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, com sede na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Loteamento Remanso Campineiro, em Hortolândia- SP, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob nº 67.995.027/0001-32, **mediante a indenização no valor de R\$959.862,28**. Que por força do Decreto Municipal nº 3.260, de 26.08.2014, a desapropriação do imóvel objeto desta matrícula foi necessária para regularização do sistema viário da cidade. (Protocolo nº 272.128 em 07 de outubro de 2014). O Escrevente Autorizado: (Valdomiro Aparecido Eichembergue).-

X-X-X-X-X-X-X-X-

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE COTA NO VERSO **

Oficial de Registro de Imóveis e Arquivo
12110-3-305001-22000-0316

PROJETO COMPLETO

F. ÚNICA

OBRA: DESMEMBRAMENTO DE GLEBA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

IMÓVEL: GLEBA 7

MATRÍCULA: 95.669 C.R.I DE SUMARÉ/SP

PROPRIETÁRIOS: BLZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCAL: RUA VALDEVINO ISIDORO MARCIANO

MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA/SP

ESCALA : 1/2000

SITUAÇÃO SEM ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA POR PARTE DA PREFEITURA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

VER PROJETO

Solicitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CNPJ: 67.995.027.0001/32

QUADRO DE ÁREAS

SITUAÇÃO ATUAL

GLEBA 7.....71.023,00m²

SITUAÇÃO PRETENDIDA

GLEBA 7E.....47.708,88m²

GLEBA 7A.....2.673,21m²

GLEBA 7B (Área a Desapropriar).....5.212,56m²

GLEBA 7C (Área a Desapropriar).....2.512,12m²

GLEBA 7D.....12.916,23m²

Autor do Projeto e Responsável Técnico

Engenheiro RICARDO C. MOUCO

Depto. de Projetos

CREA-5061940266

ART: 92221220141153603

ANOTAÇÕES :

JD. NOVA HORTOLÂNDIA

RUA PEDRINHO ALVES DA COSTA
(ANTIGA RUA 01)

RUA ODETE VIEIRA SANTOS
(ANTIGA RUA 02)

RUA IRMÃOS SANTOS FREIRE
(ANTIGA RUA 03)

RUA VAUGHETTO DE SOUZA
(ANTIGA RUA 4)

GLEBA 3

GLEBA 4

GLEBA 5

GLEBA 7C (A Desapropriar) - AREA 2.512,12m²

GLEBA 7E
BLZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
A = 47.708,88 m²

GLEBA 8

GLEBA 8

GLEBA 9

BLZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

GLEBA 7D
A = 12.916,23 m²

GLEBA 7B - AREA 5.212,56 m²

GLEBA 7A
BLZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
AREA 2.873,21m²

GLEBA 13

GLEBA 12

GLEBA 1A-C
(Desmembrada da 1ª Parcela Referenciada do CV)

